
MANUAL DE ACOLHIMENTO AO ALUNO E AO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO MIGRANTES



NOTA INTRODUTÓRIA

O Manual de Acolhimento ao Aluno e Encarregado de Educação Migrantes é um imperativo que resulta da constante e rápida mudança das realidades experienciadas pelo Agrupamento, nomeadamente enquanto instituição procurada por alunos oriundos de outros países, a que não é alheio o referencial da política educativa em Portugal, espelhado em peças legislativas, recomendações e orientações, entre outra documentação relevante, cujo objetivo primordial se prende com o acesso à Educação para todos.

ENQUADRAMENTO LEGAL

Os alunos migrantes cuja língua materna é o Português, nomeadamente os provenientes de PALOPs (Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa) e do Brasil, enquadram-se em legislação aplicável à generalidade dos alunos, referindo-se, a título de exemplo, a mobilização de medidas no âmbito do Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual.

Os alunos cuja língua materna não é o Português enquadram-se no Despacho nº 2044/2022, de 16 de fevereiro, que se centra no apoio à aprendizagem da Língua Portuguesa com carácter transversal aos doze anos de escolaridade obrigatória no Sistema Educativo Português. Este Despacho determina a definição pelo Agrupamento de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão a mobilizar, garantindo a vinculação do aluno a uma turma do respetivo ano de escolaridade.

ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA EDUCATIVO PORTUGUÊS

Consultar o Guia de apoio ao migrante – Câmara Municipal de Bragança-
https://www.cmbraganca.pt/cmbraganca2020/uploads/writer_file/document/9712/guia_de_apoio_ao_migrante.pdf

MEDIDAS DE GESTÃO EDUCATIVA

Promover a integração progressiva do aluno no currículo, de forma a reforçar a aprendizagem da língua portuguesa, sem prejuízo da obrigatoriedade do cumprimento da carga horária total definida na matriz curricular nacional.

Reforçar a aprendizagem da língua portuguesa e o seu desenvolvimento enquanto língua de escolarização. Sempre que o número de alunos o justifique, e de acordo com o legalmente previsto, deverá ser solicitado um docente com formação em Português/ PLNM ou, em alternativa, docente do 1.º ciclo ou docente com qualificação em línguas estrangeiras, para apoio e acompanhamento a estes alunos.

PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Acolher a diversidade.

Educar para a diversidade.

Mobilizar a comunidade.

Personalizar ensino aprendizagem e adaptar a avaliação.

Intervir de forma informada e com conhecimento.

EQUIPA DE ACOLHIMENTO

O acolhimento destes alunos deverá ter o acompanhamento do professor titular de turma/ diretor de turma/ conselho de turma, serviço de psicologia e educação social do Agrupamento e, caso se entenda necessário, um elemento da EMAEI. Estes profissionais têm como objetivo delinear e desenvolver estratégias que permitam a rápida integração dos alunos.

SISTEMA DE EQUIVALÊNCIA DE HABILITAÇÕES

Em qualquer altura do ano e sujeito aos seguintes procedimentos:

Entregar na escola sede do Agrupamento os certificados de habilitações na língua de origem, que deverão estar autenticados pelos serviços consulares/ embaixadas.

Na ausência de documentos comprovativos de habilitações escolares ou de qualificações profissionais, deve o encarregado de educação apresentar uma declaração, sob compromisso de honra, com a indicação do ano de frequência escolar no país de origem ou em país de acolhimento.

Os alunos devem ainda, apresentar a seguinte documentação:

Passaporte/título de residência, registos prévios de pedido de proteção temporária (obtido na AIMA), NISS e NIF obtidos após inscrição na AIMA.

O PAPEL DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

Normalmente, os encarregados de educação (EE) dos alunos são os pais da criança/aluno. A relação entre os pais e a escola é fundamental para o desenvolvimento e o sucesso escolar da criança/aluno.

Ao EE compete:

Acompanhar e colaborar na educação escolar dos seus filhos

Apoiar nos trabalhos de casa

Incentivar o estudo diário

Inculcar no seu educando o dever de respeito para com professores, auxiliares e colegas

Matricular e promover a frequência, a assiduidade e a pontualidade

Comparecer na escola sempre que solicitado. Quando trabalha por conta de outrem, tem direito a 4 horas por trimestre para se deslocar à escola e inteirar-se da situação escolar do seu educando.

OS DIREITOS E DEVERES DAS CRIANÇAS/ALUNOS são os que constam no Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Abade de Baçal- [Regulamento Interno-2022-2025.pdf - Google Drive](#)

APOIOS EXTERNOS

- Guia de apoio ao migrante – Câmara Municipal de Bragança-
https://www.cmbraganca.pt/cmbraganca2020/uploads/writer_file/document/9712/guia_de_apoio_ao_migrante.pdf
- <https://aima.gov.pt/pt/a-aima/servicos/lojas-aima> , AIMA Bragança- Largo S. João, R/C Dto, Edifício do Ex. Governo Civil, 5301-864 Bragança, Dias úteis: 09h00 às 12h00 e 14h00 às 16h30
- Serviços de Tradução Telefónica – Alto Comissariado para as Migrações, I.P. (ACM, I.P):
<https://www.acm.gov.pt/-/servico-de-traducao-telefonica>